LEI Nº858/2018 **TRAIRI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

EMENTA – DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CAMPESTRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, no uso suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CAMPESTRE,** entidade civil, com PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, E SEM FINS LUCRATIVOS, constituída em 09 (nove) de outubro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), com sede social estabelecida naquela comunidade, neste município de Trairi - estado do Ceará. Como parte da documentação constante da necessária justificativa seguem anexas as razões motivadoras do presente RECONHECIMENTO.

Art. 2° - Após a aprovação desta matéria pelo Poder Legislativo Municipal, Cabe à Prefeitura Municipal de Trairi dar publicidade ao ato de reconhecimento ora aprovado pela Câmara Municipal de Trairi.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 29 de outubro de 2018.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 31/10/2018
Ass.:

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº356 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi –Fone(85) 33511350 -
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389